



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química



Resolução Nº 01/2014

Regulamento das solicitações para prorrogação de prazos para qualificações e defesas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Santa Maria, em reunião realizada no dia 31 de março de 2014, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º. Que todas as solicitações para prorrogação de prazo para defesa de trabalho de conclusão, segundo o Art. 31º do Regimento Interno do Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o Art. 14º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), deverão obedecer as normas desta resolução.

Art 2º. A solicitação do professor orientador do trabalho de conclusão para prorrogação do prazo de defesa do trabalho de conclusão deve ser entregue à Coordenação do PPGQ pelo menos trinta (30) dias antes da data final do prazo para defesa, acompanhada de justificação.

Parag. Único: Para trabalhos de conclusão, uma cópia do trabalho em elaboração deve ser anexada à solicitação.

Art 3º. A falta da solicitação até a data estipulada no Art. 2º ou o indeferimento da solicitação pelo colegiado implicará no desligamento do aluno na data final do prazo para a defesa.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e quatorze.

Robert Alan Burrow,
Coordenador.